



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
SECRETARIA DA CORREGEDORIA REGIONAL
Rua Almirante Barroso, n. 600, Centro – Porto Velho / RO
corregedoria@trt14.jus.br - Fone: (69)3211.6392/94

**ATA DE CORREIÇÃO ORDINÁRIA REALIZADA
NA 1ª VARA DO TRABALHO DE ARIQUEMES/RO
NOS DIAS 2 E 3 DE JULHO DE 2018**

Às 13:00 horas do dia dois de julho do ano de dois mil e dezoito, a Excelentíssima Desembargadora SOCORRO GUIMARÃES, Vice-Presidente do Tribunal Regional do Trabalho da 14ª Região, em função correicional, cumprindo as disposições legais e regimentais, iniciou os trabalhos na 1ª Vara do Trabalho de Ariquemes, relativos à correição ordinária divulgada no Edital n. 04/2018, publicado no Diário Eletrônico da Justiça do Tribunal Regional do Trabalho da 14ª Região, auxiliado pelos Servidores Eduardo Alcenor de Azevedo Júnior, Djane Muniz Lobato e Vitor da Silva Sales. A equipe correicional deslocou-se ao Município de Ariquemes em veículo oficial conduzido pelo Servidor Samuel Pereira Brito. A correição ordinária foi previamente comunicada ao Ministério Público do Trabalho da 14ª Região (OF/TRT/SCR/40/2018) e à Ordem dos Advogados do Brasil – Seccional de Rondônia (OF/TRT/SCR/42/2018). A equipe correicional foi recepcionada pelo Excelentíssimo Juiz do Trabalho Titular JOSÉ CARLOS HADAD DE LIMA e pelo Diretor de Secretaria Reginaldo Ribeiro Lestenski e demais Servidores. Registra-se a ausência justificada da Juíza Substituta RENATA NUNES DE MELO, designada para responder pela titularidade da 1ª Vara do Trabalho de Ji-Paraná-RO, e, ainda, do Servidor Oseias Jonas de Lima, em função de gozo de férias. Em seguida, com base nas informações previamente fornecidas pela Secretaria da Vara, nos dados estatísticos armazenados na Corregedoria Regional e no Sistema de Gerenciamento de Informações Administrativas e Judiciárias da Justiça do Trabalho - e-Gestão, Sua Excelência, em função correicional, fez constar os seguintes registros:

1. INSTALAÇÕES FÍSICAS

A 1ª Vara do Trabalho de Ariquemes/RO, unidade da sede da 4ª Circunscrição, funciona em imóvel da União, o qual se encontra em ótimo estado de conservação, estando situado na Av. Juscelino Kubitschek, 2351 – Setor Institucional, no Município de Ariquemes/RO.



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
SECRETARIA DA CORREGEDORIA REGIONAL
Rua Almirante Barroso, n. 600, Centro – Porto Velho / RO
corregedoria@trt14.jus.br - Fone: (69)3211.6392/94

2. JURISDIÇÃO

A jurisdição da Vara abrange, além do município de Ariquemes, os municípios de Alto Paraíso, Cacaulândia, Monte Negro e Rio Crespo.

3. ATUAÇÃO DE MAGISTRADOS

No período avaliado pela Correição Ordinária (05/04/2017 a 03/07/2018), registram-se os seguintes afastamentos legais dos Magistrados Titular e Substituto (a):

Quadro 1

JUIZ DO TRABALHO TITULAR - JOSE CARLOS HADAD DE LIMA				
Afastamento	Início	Fim	Dias	Documento
Trânsito	04/05/18	06/05/18	3	Port. 776, de 07/05/2018
Férias 2018	07/05/18	05/06/18	30	-
Trânsito	06/06/18	17/06/18	12	Port. 776, de 07/05/2018
Total de dias de afastamento			45	

O Juiz do Trabalho José Carlos Hadad foi removido da Vara do Trabalho de São Miguel do Guaporé para exercer a titularidade da 1ª Vara do Trabalho de Ariquemes, por meio da RA nº. 16/2018, publicada no Diário Eletrônico da Justiça do Trabalho em 27/04/2018.

Quadro 2

JUÍZA DO TRABALHO TITULAR até 26/04/2018 – RA 016/2018, de 27/04/2018 CÂNDIDA MARIA FERREIRA XAVIER				
Afastamento	Início	Fim	Dias	Documento
Participação em Cursos	27/06/2017	30/06/2017	4	Port. 1107, de 16/06/2017
Férias 2017	03/07/2017	01/08/2017	30	-
Compensação	02/08/2017	02/08/2017	1	-
Participação em Cursos	28/08/2017	02/09/2017	6	Port. 1532 C/C 1561/2017, de 16/08/2017
Participação em Cursos	12/09/2017	14/09/2017	3	Port. 1740, de



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
SECRETARIA DA CORREGEDORIA REGIONAL
Rua Almirante Barroso, n. 600, Centro – Porto Velho / RO
corregedoria@trt14.jus.br - Fone: (69)3211.6392/94

				08/09/2017
Participação em Encontros	16/10/2017	21/10/2017	6	Port. 1934 C/C 227/2018, de 03/10/2017
Participação em Conferência/Cursos /Seminários/Palestras.	16/11/2017	18/11/2017	3	Port. 2222, de 31/10/2017
Férias 2018	08/01/2018	06/02/2018	30	-
Deslocamento	16/03/2018	16/03/2018	1	Port. 327, de 06/03/2018
Participação em Cursos	20/03/2018	24/03/2018	5	397, de 15/03/2018
Participação em Encontros	09/04/2018	13/04/18	5	-
Total de dias de afastamento			94	

A Juíza do Trabalho Cândida Maria Ferreira Xavier foi removida da 1ª Vara do Trabalho de Ariquemes/RO para exercer a titularidade da 6ª Vara do Trabalho de Porto Velho, por meio da RA nº. 16/2018, publicada no Diário Eletrônico da Justiça do Trabalho em 27/04/2018.

Quadro 3

JUÍZA DO TRABALHO SUBSTITUTA – RENATA NUNES DE MELO, auxiliando a titularidade				
Afastamento	Início	Fim	Dias	Documento
LTS	01/06/2017	21/06/2017	22	22-
Participação em Cursos	27/06/2017	30/06/2017	4	-
Participação em Conferência/Cursos /Seminários/Palestras.	27/07/2017	29/07/2017	3	Port. 1301, de 14/07/2017
LTS	02/08/2017	02/08/2017	1	-
Deslocamento	07/08/2017	10/08/2017	4	Port. 932 C/C 1441/2017, de 31/05/2017
Participação em Cursos	28/08/2017	02/09/2017	6	Port. 1534, de 16/08/2017



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
SECRETARIA DA CORREGEDORIA REGIONAL
Rua Almirante Barroso, n. 600, Centro – Porto Velho / RO
corregedoria@trt14.jus.br - Fone: (69)3211.6392/94

Deslocamento	04/09/2017	06/09/2017	3	Port. 1420 C/C 1791, de 01/08/2017
Férias 2017	08/09/2017	07/10/2017	30	-
LTS	09/10/2017	13/10/2017	5	-
Participação em Encontros	16/10/2017	21/10/2017	6	Port. 1947, de 03/10/2017
Trânsito	23/10/2017	02/11/2017	11	-
LTS	03/11/2017	17/11/2017	15	-
LTS	06/12/2017	13/12/2017	8	-
LTS-PF	14/12/2017	24/12/2017	6	-
Férias 2018	22/01/2018	20/02/2018	30	-
Deslocamento	01/03/2018	03/03/2018	3	Port. 144, de 07/02/2018
LTS	15/03/2018	15/03/2018	1	-
LTS	21/03/2018	23/03/2018	3	-
Participação em Cursos	09/05/2018	12/05/2018	4	Port. 661, de 18/04/2018
Deslocamento	20/06/2018	20/06/2018	1	Port. 1025, de 05/06/2018
Deslocamento	25/06/2018	29/06/18	5	-
Total de dias de afastamento			171	-

Durante o período correccionado, constam a atuação dos seguintes Magistrados Substitutos:

Quadro 4

MAGISTRADO	OBJETIVO	INÍCIO	FIM	PORTARIA
TATIANE DAVID LUIZ FARIA	FUNCIONAR	25/01/18	26/01/18	PORTARIA Nº 68/2018
		01/02/18	02/02/18	PORTARIA Nº 68/2018
THIAGO ALBERTO DE SOUSA	AUXILIAR NA TITULARIDADE	21/05/18	21/05/18	PORTARIA Nº 867/2018



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
SECRETARIA DA CORREGEDORIA REGIONAL
Rua Almirante Barroso, n. 600, Centro – Porto Velho / RO
corregedoria@trt14.jus.br - Fone: (69)3211.6392/94

CLEVERSON OLIVEIRA ALARCON LIMA	AUXILIAR NA TITULARIDADE	30/05/18	30/05/18	PORTARIA Nº 1175/2018
		02/06/18	02/06/18	
		07/06/18	07/06/18	

Evidencia-se que, durante o período objeto da correção, a Unidade contou com a presença de, pelo menos, um juiz atuando diretamente na Vara ou eletronicamente quando necessário, o que conduz ao entendimento de não ter havido descontinuidade nos trabalhos desenvolvidos na Secretaria da Vara, tampouco na entrega da prestação jurisdicional. Em cumprimento ao disposto no art. 26, II, da Consolidação dos Provimentos da Corregedoria-Geral da Justiça do Trabalho, a Vara do Trabalho de 1ª Vara do Trabalho de Ariqueme, por intermédio de informações prestadas pelo Diretor de Secretaria, afirmou que, no período objeto da correção, todos os Magistrados, quando designados para atuarem naquele Juízo, compareceram de forma assídua no período em que estiveram autorizados por meio de Portaria para atuarem na Unidade, bem como não houve casos de ausências injustificadas por parte de nenhum dos magistrados.

4. DE SERVIDORES/FREQÜÊNCIA/CARGA DE TRABALHO

4.1. Quadro de Servidores: Após a implementação da Resolução Administrativa nº 104/2017, publicada no DEJT da 14ª Região, em 14/12/2017, a estrutura organizacional da 1ª Vara do Trabalho de Ariquemes passou a figurar da seguinte forma:

Quadro 5

NOME	CARGO/FUNÇÃO
Reginaldo Ribeiro Lestenski	Analista Judiciário - Diretor de Secretaria
Raquel de Azevedo Oliveira de Souza	Técnico Judiciário - Assistente de Diretor
Bianca Ranow Padilha	Técnico Judiciário – Assistente de Juiz
Heloísa Debowski	Agente de Gestão Pública – Prefeitura de Ariquemes – Secretário de Audiência
Viviani Vieira Lestenski	Técnico Judiciário - Chefe de Processos 1
Luzia Campos Cerqueira	Técnico Judiciário - Chefe de Processos 2



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
SECRETARIA DA CORREGEDORIA REGIONAL
Rua Almirante Barroso, n. 600, Centro – Porto Velho / RO
corregedoria@trt14.jus.br - Fone: (69)3211.6392/94

Alexandre de Jesus Barbosa Dias ¹	Técnico Judiciário - Calculista
Oseias Jonas de Lima	Técnico Judiciário

¹O servidor Alexandre de Jesus Barbosa Dias, foi autorizado por meio da Portaria GP n. 0511, de 23/03/2017, para realizar a modalidade de Teletrabalho, com efeitos a contar de 27/03/2017.

Além dos Servidores constantes na tabela supra, a 1ª Vara do Trabalho de Ariquemes contou também, durante o período objeto de correição, com os estagiários Cassia Emanuela Rosset e Raquel Raenger.

4.2 Frequência. A frequência da Unidade é controlada em ponto eletrônico. Assim, demonstram-se no quadro seguinte os quantitativos de horas excedentes realizadas pelos Servidores lotados na Vara do Trabalho, no período de dezembro/17 a maio/18, considerando as que ultrapassaram a 7ª hora diária efetivamente trabalhadas, em consonância com o disposto no Parágrafo único, do art. 30 da Portaria GP n. 0067, de 25/01/2018.

Quadro 6

HORAS EXCEDENTES REALIZADAS NO PERÍODO DE DEZEMBRO/2017 A MAIO/2018							
SERVIDOR	DEZ/17	JAN/18	FEV/18	MAR/18	ABR/18	MAIO/18	TOTAL
ALEXANDRE DE JESUS BARBOSA DIAS	*	*	*	*	00:00:00	00:00:00	00:00
BIANCA RANOW PADILHA	*	*	*	*	*	18:09:00	18:09:00
CHRISTIANE DA ROCHA BATISTA NEVES	13:29:00	13:54:00	05:51:00	07:00:00	06:00:00	02:56:00	49:10:00
HELOISA DEBOWSKI	00:02:00	00:23:00	00:05:00	02:16:00	00:51:00	01:51:00	05:28:00
LUZIA CAMPOS CERQUEIRA	04:42:00	10:48:00	16:08:00	17:18:00	16:44:00	23:07:00	88:47:00
OSEIAS JONAS DE LIMA	02:55:00	07:48:00	03:38:00	03:27:00	06:36:00	08:52:00	33:16:00
RAQUEL DE AZEVEDO OLIVEIRA DE SOUZA	06:06:00	04:49:00	05:50:00	03:48:00	08:11:00	10:58:00	39:42:00
VIVIANI VIEIRA LESTENSKI O	03:21:00	04:12:00	03:23:00	08:25:00	03:27:00	07:45:00	30:33:00
Total	30:35:00	41:54:00	34:55:00	42:14:00	41:49:00	73:38:00	265:05:00

* Servidor não registrou ponto por algum dos motivos abaixo: Diretor/Secretário, teletrabalho, exoneração, não marcado para registrado ponto eletrônico e/ou não lotado nesse setor (lotado em outra unidade ou não havia entrado em exercício no Tribunal)

Comparando o quanto acima apurado (265 horas e 05 minutos), já excluída a quantidade de horas devedoras decorrentes de compensação, observa-se um aumento substancial em relação ao total de labor extraordinário registrado na ata anterior (118 horas e 58 minutos). Em razão disso, a Desembargadora Vice-Presidente, em função correicional reitera as recomendações inseridas nas atas de correições dos exercícios anteriores, no sentido de se evitar jornada excedente, assim considerada aquela que ultrapassa a 7ª hora diária



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
SECRETARIA DA CORREGEDORIA REGIONAL
Rua Almirante Barroso, n. 600, Centro – Porto Velho / RO
corregedoria@trt14.jus.br - Fone: (69)3211.6392/94

efetivamente trabalhada. Enfatiza que a jornada excedente somente é justificável em casos excepcionais, quando caracterizada a emergência e extrema necessidade, de acordo com o estabelecido na norma interna. Salaria que as atividades devem ser realizadas dentro da jornada regulamentada pelo Tribunal, sem prejuízo da qualidade de vida dos Servidores e visando ao cumprimento da Portaria GP nº 04, de 06/01/16, publicada no DEJT-14, em 07/01/16, referendada pela Resolução Administrativa n. 7/2016, mormente quanto à imprescindibilidade de redução dos consumos de energia, água, telefone etc.

4.3. Carga de trabalho. Com relação à carga de trabalho, a Unidade objeto da correição recebeu nos anos de 2016 e 2017, respectivamente, 608 (seiscentos e oito) e 606 (seiscentos e seis) ações trabalhistas. A recente Resolução Administrativa nº 104/2017, disponibilizada no DEJT em 14.12.2017, estabelece que o quadro de lotação ideal para a 1ª Vara do Trabalho de Ariquemes/RO deve conter em seu quadro de lotação 8 (oito) Servidores, excluindo o oficial de justiça, mantendo o número de cargos em comissão e funções comissionadas em 7 (art. 116). Ademais, foi alterada a denominação da função comissionada FC-5 de “Chefe da Seção de Execução” da 1ª Vara do Trabalho de Ariquemes para “Chefe de Processos”, extinguindo aquela seção (art. 115). Ademais, em 2018, cumpre observar que vem ocorrendo considerável diminuição no número de processos recebidos pela Vara do Trabalho após a entrada em vigor da Lei n.º 13.467 de 2017 (que altera a Consolidação das Leis do Trabalho). Se comparados os meses dezembro/2016 e maio/2017 com dezembro/2017 e maio/2018, verifica-se que houve uma diminuição de 32,83% no período mais recente. Por oportuno, vale colacionar os dados estatísticos colhidos do e-gestão:

QUANTITATIVO DE CASO NOVOS (CONHECIMENTO)
DEZEMBRO/2016 E MAIO/2017

2.1.1 Casos Novos	Legado		PJe		Total
	Quantidade	%	Quantidade	%	
(A) Por Distribuição	0	0	259	100	259
(B) Por Redistribuição	0	0	6	100	6
Total	0	0	265	100	265
(C) Com Tramitação Preferencial	0	0	125	100	125



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
SECRETARIA DA CORREGEDORIA REGIONAL
Rua Almirante Barroso, n. 600, Centro – Porto Velho / RO
corregedoria@trt14.jus.br - Fone: (69)3211.6392/94

DEZEMBRO/2017 E MAIO/2018

2.1.1 Casos Novos	Legado		PJe		Total
	Quantidade	%	Quantidade	%	
(A) Por Distribuição	0	0	175	100	175
(B) Por Redistribuição	0	0	3	100	3
Total	0	0	178	100	178
(C) Com Tramitação Preferencial	0	0	88	100	88

5. MOVIMENTAÇÃO PROCESSUAL

5.1. Fase de Conhecimento. Com base nas informações prestadas pela Secretaria da Vara e nos relatórios extraídos do Sistema e-Gestão, registram-se os seguintes dados processuais:

Quadro 6

PRODUTIVIDADE - FASE DE CONHECIMENTO						
	Remanescentes (A)	Recebidas (inclusive por sentença Anulada/Reformada) (B)	Redistribuídos para outras Unidades (C)	Solucionadas (D)	Pendentes de solução (E)	Produtividade (F)
2016	110	613	5	635	86	87,97%
2017	86	608	2	607	88	87,46%
1º/4/17 a 30/5/18	102	624	8	653	67	89,94%
Cálculo da produtividade: $F = [(D \times 100) / (A + B - C)]$						

Fonte: Relatório Gerencial extraído do Sistema e-Gestão Nacional no dia 02.07.2018. Consulta: e-gestão – TRT14ª Região – Relatórios Gerenciais – Varas do Trabalho – Fase de Conhecimento – Produtividade.

Os dados acima demonstram que a produtividade em 2017, de 87,46% (oitenta em sete vírgula quarenta e seis por cento), manteve-se em patamar de excelência quando comparado ao ano de 2016, de 87,97% (oitenta e sete vírgula noventa e sete por cento), destacando-se a manutenção no quantitativo de processos pendentes de solução, de apenas 86 processos no ano de 2016 para 88 em 2017. Diante do constatado, a Desembargadora Vice-Presidente, em função correicional, parabeniza o Magistrado Titular na atividade desenvolvida, bem assim os Servidores que atuam na Vara do Trabalho pelos trabalhos desenvolvidos com excelentes índices de performance. Quanto ao número de ações recebidas anualmente, em 2016, foram recepcionadas 608 ações, enquanto, em 2017, foram recebidas 606, já excluídos os processos redistribuídos para outra Unidade, evidenciando um decréscimo de 2,96% (dois vírgula noventa



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
SECRETARIA DA CORREGEDORIA REGIONAL
Rua Almirante Barroso, n. 600, Centro – Porto Velho / RO
corregedoria@trt14.jus.br - Fone: (69)3211.6392/94

e seis por cento) de demanda. No período de referência, abril/17 a maio/18, foram recepcionadas 616 ações, já excluídos os 8 processos redistribuídos para outra Unidade. Registra-se que, no período de referência, conforme dados extraídos do sistema e-Gestão em 02/07/2017, a Unidade obteve como média o índice de 42,57% (quarenta e dois vírgula cinquenta e sete por cento) de processos resolvidos mediante conciliação (278), em relação ao total de processos solucionados (653). Diante do constatado, a Desembargadora Vice-Presidente, em função correicional, parabeniza Magistrados e Servidores, e conclama a continuarem buscando alcançar a conciliação nos processos da Vara. De outro lado, salienta que o Planejamento Estratégico Participativo 2015/2020, aprovado pelo Tribunal Regional do Trabalho da 14ª Região, estabeleceu como objetivo estratégico "Ampliar as formas de conciliação e soluções alternativas de conflito" e, como Meta 3, "Aumentar o Índice de Conciliação na Fase de Execução em 10% até 2020", buscando incentivar os Juízos implementarem medidas para solucionar, na forma de conciliação, as demandas judiciais, mesmo após o julgamento das ações.

5.1.1 Taxa de Congestionamento na Fase de Conhecimento. No que diz respeito à taxa de congestionamento, a Unidade apresenta o seguinte quadro:

Quadro 7

TAXA DE CONGESTIONAMENTO					
	Remanescentes (A)	Recebidas (excluídas por sentença Anulada/Reformada) (B)	Baixados (C)	Pendentes de baixa (D)	Taxa (E)
2016	372	603	666	130	16,33%
2017	130	588	559	152	21,38%
Cálculo da taxa de congestionamento: $E = [(D) / (C+ D)] \times 100$ (Resolução nº 76/2009 / CNJ (3ª Edição – Abril/2015))					

Fonte: Relatório Gerencial extraído do Sistema e-Gestão Nacional no dia 02.07.2018. Consulta: e-gestão – TRT14ª Região – Relatórios Gerenciais – Varas do Trabalho – Fase de Conhecimento – Taxa de Congestionamento.

A taxa de congestionamento no ano de 2017, nesta Vara do Trabalho, foi de 21,38% (vinte e um vírgula trinta e oito por cento), a qual mede a efetividade da Unidade judiciária no período de referência, levando-se em conta o estoque residual do ano anterior, o total de casos novos e os casos baixados (arquivados). Além das Metas Nacionais de Nivelamento, o Conselho Nacional de Justiça colhe semestralmente os dados estatísticos dos tribunais brasileiros e realiza a compilação dos números informados, medindo o desempenho de cada órgão judicial.



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
SECRETARIA DA CORREGEDORIA REGIONAL
Rua Almirante Barroso, n. 600, Centro – Porto Velho / RO
corregedoria@trt14.jus.br - Fone: (69)3211.6392/94

Da compilação dos dados estatísticos é confeccionado o Relatório Justiça em Números utilizando o critério IPC-Jus (Índice de Produtividade Comparada da Justiça), calculado por meio da aplicação da metodologia DEA, utilizando-se o total de processos em tramitação (total de casos novos e casos pendentes), o número de Magistrados, o número de Servidores (exceto terceirizados e estagiários), a despesa total do tribunal, excluindo-se a despesa com inativos, e o total de processos baixados. A produtividade de Magistrados e Servidores é medida em relação ao quantitativo de processos baixados (arquivados). Com a aplicação desses indicadores tem-se um percentual que varia de 0 (zero) a 100%, medindo o desempenho dos tribunais, decorrente de baixar a maior quantidade possível de processos com menos recursos disponíveis (de pessoal e de despesas). Nesse aspecto, registra-se pequena elevação na taxa de congestionamento da Unidade, uma vez que se encontravam pendentes de baixa 130 (cento e trinta) processos no ano de 2016, representando o percentual de 16,33% (dezesesseis vírgula trinta e três por cento), enquanto, no ano de 2017, restaram pendentes de baixa 156 (cento e cinquenta e seis) processos, equivalendo ao percentual de 21,38% (vinte e um vírgula trinta e oito por cento) de taxa de congestionamento. Em razão desses resultados, o Desembargador Presidente e Corregedor parabeniza Magistrados e Servidores pelos resultados obtidos e conclama-os a manterem os excelentes índices apresentados. Por oportuno, salienta-se que foi alterada a fórmula de apuração da taxa de congestionamento estabelecida na Resolução nº 76/2009, do Conselho Nacional de Justiça, em 29/04/2015, tendo sido aplicada na apuração dos índices contidos na tabela acima.

5.2 Fase de Execução. Segundo a estatística de processos em fase de execução, a 1ª Vara do Trabalho de Ariquemes apresenta o seguinte quadro:

Quadro 8

PRODUTIVIDADE - FASE DE EXECUÇÃO						
	Remanescentes (A)	Iniciadas + Desarquivadas (B)	Baixadas (C)	Remetido ao Arquivo Provisório (D)	Pendentes de Baixa (E)	Produtividade (F)
2016	694	260	450	5	768	47,17%
2017	768	225	543	34	726	54,68%
1º/4/17 a 31/5/18	783	254	757	76	672	73,00%
	Cálculo da produtividade: (F) = [(C x 100) / (B + A)]					

Fonte: Relatório Gerencial extraído do Sistema e-Gestão Nacional no dia 02.07.2018. Consulta: e-gestão – TRT14ª Região – Relatórios Gerenciais – Varas do Trabalho – Fase de Execução – Produtividade.



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
SECRETARIA DA CORREGEDORIA REGIONAL
Rua Almirante Barroso, n. 600, Centro – Porto Velho / RO
corregedoria@trt14.jus.br - Fone: (69)3211.6392/94

Os dados extraídos dos relatórios do sistema e-Gestão em 02/07/2018, atualizados até 31/05/2018, demonstram que a produtividade em 2017, de 54,68% (cinquenta e quatro vírgula sessenta e oito por cento), aumentou em comparação ao ano de 2016, de 47,17% (quarenta e sete vírgula dezessete por cento). Quanto às execuções baixadas (arquivadas), constata-se que, em 2017, totalizaram 543 processos, consideravelmente superior à quantidade de 450, assinalada no ano de 2016. Diante dos resultados obtidos, a Desembargadora Vice-Presidente, em função correcional, parabeniza o Magistrado Titular, bem assim os Servidores que atuam na Vara do Trabalho pelos resultados alcançados.

6. AUDIÊNCIAS

No que se refere à quantidade de audiências realizadas nesta Unidade, segundo o sistema e-Gestão, considerando-se o período de abril/17 a maio/18, obtém-se as seguintes dados:

Quadro 9 - Período de Referência 1º/04/2017 a 31/05/2018

6.1. Sessões de Audiência		Legado		PJe		Total	
		Quantidade	%	Quantidade	%		
(A) Designadas		4	0,489	814	99,511	818	
Realizadas	(B) Inicial	0	0	427	100	427	
	(C) Instrução	0	0	193	100	193	
	(D) Julgamento	0	#DIV/0	0	#DIV/0	0	
	(E) Una	0	0	112	100	112	
	Conciliação	(F) Fase de Conhecimento	0	0	7	100	7
		(G) Fase de Execução	0	0	145	100	145
		Subtotal - Conciliação	0	0	152	100	152
Total - Realizadas		0	0,00	884	100	884	

Fonte: Relatório Gerencial extraído do Sistema e-Gestão Nacional no dia 02.07.2018. Consulta : e-gestão – 1ª instância - Relatórios – Relatórios de Resumo – Consolidação por Vara – Prazo Médio (F).

6.1 Pauta de audiências. Conforme o sistema e-Gestão Nacional, no período de referência, não houve audiência do legado (processos físicos), somente 884 (oitocentos e oitenta e quatro) audiências de processos eletrônicos. A 1ª Vara do Trabalho de Ariquemes, nos anos de 2017/2018, realizou audiências inicial, unas, instruções e conciliações pós julgamento, estas são incluídas em pauta quando há solicitação das partes, podendo ser de segunda a quinta-



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
SECRETARIA DA CORREGEDORIA REGIONAL
Rua Almirante Barroso, n. 600, Centro – Porto Velho / RO
corregedoria@trt14.jus.br - Fone: (69)3211.6392/94

feira. A pauta está programada para audiências de segunda a quinta-feira, com intervalos de 20 minutos. **Inaugurais e una:** No período de referência, foram realizadas 427 (quatrocentos e vinte sete) audiências iniciais e 112 (cento e doze) audiências unas, estas correspondem a 16,40% (dezesseis vírgula quarenta por cento) do total de 884 (oitocentos e oitenta e quatro) audiências realizadas no período. **Instruções:** no período de referência, foram realizadas 193 (cento e noventa e três) audiências de instrução. Anota-se que a Direção da vara informou que a pauta mais distante se apresenta para o dia 25 de julho (instrução), dentro do mês corrente, o que é objeto de elogios por parte desta Desembargadora Vice-Presidente, em função correicional.

6.2 Audiência de conciliação. Constata-se que a Vara do Trabalho realizou 152 (cento e cinquenta e duas) audiências de conciliação durante o período de referência, sendo 7 (sete) na fase de conhecimento e 145 (cento e quarenta e cinco) na fase de execução. A Secretaria da Vara informou que sempre deixa, pelo menos, um horário reservado para audiências de conciliação de segunda a quinta-feira.

7. PRAZOS

Quadro 10 – Período de Referência 1º/04/2017 a 31/05/2018

11.1.1. Do Ajuizamento da Ação Até:		Legado		PJe		Total	
		Quantidade	Prazo	Quantidade	Prazo	Quantidade	Prazo
A Realização da 1ª Audiência	(A.1) Rito Sumaríssimo	0	...	181	20,59	181	20,59
	(A.2) Exceto Rito Sumaríssimo	0	...	272	22,5	272	22,49
	Total	0	...	453	21,74	453	21,73
O Encerramento da Instrução	(B.1) Rito Sumaríssimo	0	...	307	25,2	307	25,2
	(B.2) Exceto Rito Sumaríssimo	1	153	413	76,89	414	77,07
	Total	1	153	720	54,85	721	54,99
A Prolação da Sentença	(C.1) Rito Sumaríssimo	0	...	294	31,89	294	31,88
	(C.2) Exceto Rito Sumaríssimo	1	187	350	79,23	351	79,53
	Total	1	187	644	57,62	645	57,81

Fonte: Relatório Gerencial extraído do Sistema e-Gestão Nacional no dia 26.06.2018. Consulta : e-gestão - Primeira Instância - Relatórios – Relatórios de Resumo – Consolidação por Vara – Prazo Médio (K – K.1.1)

Quadro 11 – Período de Referência 1º/04/2017 a 31/05/2018

Assinado digitalmente na forma da lei 11.419/2006 por Múltiplos signatários em: 05/07/2018 14:06.



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
SECRETARIA DA CORREGEDORIA REGIONAL

Rua Almirante Barroso, n. 600, Centro – Porto Velho / RO
corregedoria@trt14.jus.br - Fone: (69)3211.6392/94

11.1.2. Da Realização da 1ª Audiência até o Encerramento da Instrução	Legado		PJe		Total	
	Quantidade	Prazo	Quantidade	Prazo	Quantidade	Prazo
(A.1) Rito Sumaríssimo	0	...	196	12,77	196	12,76
(A.2) Exceto Rito Sumaríssimo	0	...	334	58,8	334	58,79
Total	0	...	530	41,77	530	41,77

Fonte: Relatório Gerencial extraído do Sistema e-Gestão Nacional no dia 26.06.2018. Consulta : e-gestão - Primeira Instância - Relatórios de Resumo – Consolidação por Vara – Prazo Médio (K – K.1.2).

7.1 Prazos do Juiz. 7.1.1. Prazos relativos à audiência. a) audiência inaugural. Extraíndo-se os prazos médios pelo sistema e-Gestão, no período de 1º/04/17 a 31/05/18, entre a data do ajuizamento da ação e a audiência inaugural (quadro 10), obtém-se 20,59 (vinte vírgula cinquenta e nove) dias para os processos que tramitam sob o rito sumaríssimo e 22,49 (vinte e dois vírgula quarenta e nove) dias para os processos do rito ordinário, evidenciando, quando comparados à correição ordinária de 2017, houve uma manutenção dos excelentes prazos médios, tanto para o rito sumaríssimo, que foi de 19,76 (dezenove vírgula setenta e seis) e no rito ordinário, que foi de 22,5 (vinte e dois vírgula cinco); **b) Encerramento da instrução.** Nos processos em que houve necessidade de fracionamento de audiência (quadro 11), os prazos médios foram de 12,76 (doze vírgula setenta e seis) dias para os processos sob o rito sumaríssimo e 58,79 (cinquenta e oito vírgula setenta e nove) dias para os processos que tramitam no rito ordinário, também com manutenção, neste caso, quando comparados aos prazos da correição pretérita, no rito sumaríssimo, que foi de 12,47 (doze vírgula quarenta e sete) dias, e no caso dos processos sob o rito ordinário, sendo de 61,3 (sessenta e um vírgula três); e **c) Audiências adiadas sine die.** Com relação às perícias, constatou-se que o Juízo tem por boa prática fixar prazo para o perito apresentar o laudo. No contexto dessa análise, observou-se que, em regra, o Juízo consigna na Ata a designação da data da audiência de instrução.

7.1.2 Prazos para prolação de sentenças e decisões.

Quadro 12 – Período de Referência 1º/04/2017 a 31/05/2018



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
SECRETARIA DA CORREGEDORIA REGIONAL
Rua Almirante Barroso, n. 600, Centro – Porto Velho / RO
corregedoria@trt14.jus.br - Fone: (69)3211.6392/94

11.1.3. Da Conclusão até a Prolação da Sentença	Legado		PJe		Total	
	Quantidade	Prazo	Quantidade	Prazo	Quantidade	Prazo
(A.1) Rito Sumaríssimo	0	...	137	11,2	137	11,2
(A.2) Exceto Rito Sumaríssimo	1	34	183	24,06	184	24,1
Total	1	34	320	18,55	321	18,6

Fonte: Relatório Gerencial extraído do Sistema e-Gestão Nacional no dia 26.06.2018. Consulta : e-gestão - Primeira Instância - Relatórios de Resumo – Consolidação por Vara – Prazo Médio (K – K.1.3).

Quadro 13 – Período de Referência 1º/04/2017 a 31/05/2018

Magistrado	Da Conclusão até a Prolação da Sentença					
	Rito Sumaríssimo		Exceto Rito Sumaríssimo		Total	
	Qtde	Prazo	Qtde	Prazo	Qtde	Prazo
CÂNDIDA MARIA FERREIRA XAVIER	106	12,92	145	26,82	251	20,95
CLEVERSON OLIVEIRA ALARCON LIMA	5	-	4	16,00	9	7,11
LUIZ JOSE ALVES DOS SANTOS JUNIOR	2	-	2	-	4	0
RENATA NUNES DE MELO	23	7,13	32	15,06	55	11,74
TATIANE DAVID LUIZ FARIA	1	1,00	1	1,00	2	1
TOTAL	137	11,2	184	24,1	321	18,6

Fonte: Relatório Gerencial extraído do Sistema e-Gestão Nacional no dia 26.06.2018. Consulta : e-gestão - Primeira Instância - Relatórios Gerenciais – Dos Juízes – Prazo Médio (B.2.1).

Quadro 14 – Período de Referência 1º/04/2017 a 31/05/2018



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
SECRETARIA DA CORREGEDORIA REGIONAL
Rua Almirante Barroso, n. 600, Centro – Porto Velho / RO
corregedoria@trt14.jus.br - Fone: (69)3211.6392/94

11.5. Para Julgamento dos Embargos:		Legado		PJe		Total	
		Quantidade	Prazo	Quantidade	Prazo	Quantidade	Prazo
(A) Da Oposição ao Julgamento	(A.1) Embargos de Declaração	1	20	56	20,36	57	20,35
	(A.2) Embargos à Execução	7	133,43	52	72,98	59	80,15
	(A.3) Embargos de Terceiros	3	150	33	127,51	36	129,38
	Total	11	127,64	141	64,84	152	69,38
(B) Da Conclusão ao Julgamento	(B.1) Embargos de Declaração	0	...	56	13,82	56	13,82
	(B.2) Embargos à Execução	4	148,75	52	21,04	56	30,16
	(B.3) Embargos de Terceiros	3	18,67	33	13,12	36	13,58
	Total	7	93	141	16,32	148	19,94

Fonte: Relatório Gerencial extraído do Sistema e-Gestão Nacional no dia 26.06.2018. Consulta : Relatórios de Resumo – Consolidação por Vara – Prazo Médio (K – K.5.1).

Quadro 15 – Período de Referência 1º/04/2017 a 31/05/2018

Magistrado	Da Conclusão ao Julgamento dos Embargos					
	de Declaração		à Execução		de Terceiros	
	Qtd	Prazo Médio	Qtd	Prazo Médio	Qtd	Prazo Médio
CÂNDIDA MARIA FERREIRA XAVIER	33	17,48	27	24,96	19	22,42
RENATA NUNES DE MELO	2	1,00	12	8,83	7	-
TOTAL	35	16,54	39	20	26	26

Fonte: Relatório Gerencial extraído do Sistema e-Gestão Nacional no dia 26.06.2018. Consulta : e-gestão - Primeira Instância - Relatórios de Resumo – Consolidação por Vara – Prazo Médio (K – K.1.3).

Ainda procedendo-se à apuração de prazos médios, no período de 1º/04/17 a 31/05/18, por meio do sistema e-Gestão, a partir “da conclusão até a prolação da sentença”, na fase de conhecimento (quadro 12), extrai-se o prazo médio de 11,2 (onze vírgula dois) dias para os processos sob o rito sumaríssimo e 24,1 (vinte e quatro vírgula um) dias para os processos que



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
SECRETARIA DA CORREGEDORIA REGIONAL
Rua Almirante Barroso, n. 600, Centro – Porto Velho / RO
corregedoria@trt14.jus.br - Fone: (69)3211.6392/94

tramitam no rito ordinário. Quanto à fase de execução, “para julgamento dos embargos” (quadro 14), a Unidade apresentou os prazos médios de 13,82 (treze vírgula oitenta e dois) dias para julgamentos dos Embargos de Declaração; 30,16 (trinta vírgula dezesseis) dias para julgamento dos Embargos à Execução e 13,58 (treze vírgula cinquenta e oito) dias para o julgamento dos Embargos de Terceiro.

7.1.3. Prazo para entrega da prestação jurisdicional. Os prazos médios extraídos do sistema e-Gestão, no período de referência, abril/2017 a maio/2018, na fase de conhecimento, entre a data “do ajuizamento da ação até a prolação da sentença” (quadro 10), são de 31,88 (trinta e um vírgula oitenta e oito) dias nos processos que tramitam sob o rito sumaríssimo e 79,53 (setenta e nove vírgula cinquenta e três) dias para os processos do rito ordinário. Desta feita, comparando-se os prazos médios assinalados na correção pretérita, que foram de 27,85 (vinte e sete vírgula oitenta e cinco) dias para o rito sumaríssimo e 100,78 (cem vírgula setenta e oito) dias para os processos do rito ordinário, evidencia-se pequena ampliação do prazo médio, no rito sumaríssimo, e considerável redução no ordinário. Diante do constatado, a Desembargadora Vice-Presidente, em função correicional, parabeniza Magistrados e Servidores pelos esforços empreendidos, em face da melhoria, mesmo que parcial, dos prazos, considerando o quanto apurado na correção pretérita, e conclama-os para envidarem esforços com o objetivo de, sendo possível, maior redução dos prazos processuais retro assinalados, contribuindo de forma positiva para a celeridade da prestação jurisdicional do Tribunal Regional do Trabalho da 14ª Região no exercício de 2017.

7.1.4. Prazos para despachos. Verificou-se que, no período compreendido de 1º/04/2017 até 11/11/2017, anterior à reforma trabalhista, o prazo médio apurado para se exarar despachos nos processos, na fase de conhecimento, foi de 0,7 (zero vírgula sete) dias. Já no período compreendido de 12/11/2017 até 02/07/2018, posterior à reforma supra indicada, o prazo médio apurado para se exarar despachos nos processos, também na fase de conhecimento, foi de 0,4 (zero vírgula quatro) dia. Na fase de execução, o prazo para despachos antes da reforma foi de 1,9 (um vírgula nove) dias e após a reforma foi de 0,7 (zero vírgula sete) dias.

7.2. Prazos da Secretaria. 7.2.1. Prazos para conclusões e cumprimentos de determinações. Verificou-se que, no período compreendido de 1º/04/2017 até 11/11/2017, anterior à reforma trabalhista, o prazo médio apurado para conclusão dos autos, na fase de conhecimento, foi de 0,9 (zero vírgula nove) dias. Já no período compreendido de 12/11/2017 até 07/02/2018, posterior à reforma supra indicada, o prazo médio apurado para conclusão nos processos, também na fase de conhecimento, foi de 0,9 (zero vírgula nove) dias. Na fase de



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
SECRETARIA DA CORREGEDORIA REGIONAL
Rua Almirante Barroso, n. 600, Centro – Porto Velho / RO
corregedoria@trt14.jus.br - Fone: (69)3211.6392/94

execução, o prazo médio para conclusão antes da reforma foi de 7,2 (sete vírgula dois) dias e após a reforma de 3,4 (três vírgula quatro) dias. Por derradeiro, apurou-se que, no período compreendido de 1º/04/2017 até 11/11/2017, anterior à reforma trabalhista, o prazo médio para cumprimento das determinações nos autos, na fase de conhecimento, foi de 4,7 (quatro vírgula sete) dias. Já no período compreendido de 12/11/2017 até 07/02/2018, posterior à reforma supra indicada, o prazo médio apurado para cumprimento nos processos, também na fase de conhecimento, foi também de 3,2 (três vírgula dois) dias. Na fase de execução, o prazo médio para cumprimento antes da reforma foi de 4,7 (quatro vírgula sete) dias e após a reforma de 2,5 (dois vírgula cinco) dias.

7.3. DA FASE DE LIQUIDAÇÃO

Quadro 16 – Período de Referência 1º/04/2017 a 31/05/2018

11.2. Fase de Liquidação		Legado		PJe		Total	
		Quantidade	Prazo	Quantidade	Prazo	Quantidade	Prazo
(B) Do início ao encerramento da liquidação	(B.1) Rito Sumaríssimo	0	...	21	76,43	21	76,42
	(B.2) Exceto Rito Sumaríssimo	3	75,67	85	102,58	88	101,66
	Total	3	75,67	106	97,4	109	96,79

Fonte: Relatório Gerencial extraído do Sistema e-Gestão Nacional no dia 28.06.2018. Consulta : e-gestão - Primeira Instância - Relatórios – Relatórios de Resumo – Consolidação por Vara – Prazo Médio (K – K.2.1)

Os dados extraídos dos relatórios do sistema e-Gestão em 02/07/2018, atualizados até 31/05/2018, demonstram que o prazo médio na fase de liquidação no período objeto de correção foi de 76,42 (setenta e seis vírgula quarenta e dois) dias nos processos de rito sumaríssimo e 101,66 (cento e um vírgula sessenta e seis) dias nos que tramitam sob o rito ordinário, tendo havido significativa redução se comparado ao prazo médio, para ambos ritos processuais, registrados na correção anterior quando ficou constatado de 152,92 (cento e cinquenta e dois vírgula noventa e dois) dias, mas ainda em patamar elevado, considerando-se a baixa quantidade de processos objeto de cálculos no período de apuração, resultando na média de 10 (dez) processos por mês para liquidação. Registra-se que a aferição do prazo médio na fase de liquidação já não é um procedimento em fase inicial de apuração, porquanto anotado desde a correção pretérita, e que deve permitir um controle pela Vara do Trabalho,



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
SECRETARIA DA CORREGEDORIA REGIONAL
Rua Almirante Barroso, n. 600, Centro – Porto Velho / RO
corregedoria@trt14.jus.br - Fone: (69)3211.6392/94

bem como pelo setor de cálculos, acerca da regularidade de suas atividades. Em razão do quanto apurado, a despeito dos resultados nesse aspecto, ainda abaixo do regular, a Desembargadora Vice-Presidente, em função correicional, conclama o Magistrado Titular e Servidores para buscarem uma maior redução dos prazos indicados.

8. PROCESSOS

8.1. Fase de Conhecimento: **a)** A Desembargadora Vice-Presidente, em função correicional, Corregedor constatou com satisfação que nos processos com acordos homologados – a exemplo dos de n. 632/2016 e 319/2017 –, foram determinadas as intimações da União (INSS), conforme dispõe o art. 1º do Ato Conjunto TRT 14ª Região/Procuradoria Federal/RO nº 01/2011. Registre-se que na previsão contida no §7º do art. 832 da CLT, bem como na Portaria nº 582, de 11.12.2013, do MF, faz-se referência à faculdade do Ministro da Fazenda editar ato que dispensa a manifestação da União quando o montante da parcela indenizatória envolvida ocasionar perda de escala decorrente da atuação do órgão jurídico. Ressalta-se que para que haja a opção da faculdade de manifestação, a União precisa ser intimada, pois nos casos em que entender pela inexistência de possível fraude, poderá se manifestar mesmo que o valor seja inferior ao ato editado. Nessa linha de raciocínio, o Ato Conjunto nº 01/2011, PF-RO/TRT 14ª c/c Portaria n. 582 de 11.12.2013, deve ser interpretado no sentido de que a União deve ser intimada na forma do §4º do art. 832 da CLT, sendo faculdade a manifestação do órgão jurídico. Aplica-se também esse raciocínio nas execuções de ofício das contribuições perante a Justiça do Trabalho e na homologação dos acordos extrajudiciais. **b)** o Juízo tem por hábito estabelecer as responsabilidades pelas cotas partes quanto ao recolhimento previdenciário, bem como se manifesta expressamente acerca das custas processuais, a exemplo dos processos instaurados sob n. 0000126-15.2018.5.14.0031 e 000098-17.2018.5.14.0041; **c)** o Juízo especifica a natureza das verbas que compõem o acordo a exemplo dos feitos n. 0000577-74.2017.5.14.0031 e 0000102-84.2018.5.14.0031; **d)** verificou-se que o Juízo tem realizado o exame dos pressupostos intrínsecos e extrínsecos de admissibilidade dos recursos, conforme prescreve o inciso I do art. 26 do CPCGJT, a exemplo dos processos n. 0000033-52.2018.5.14.0031 e 0000568-15.2017.5.14.0031; **e)** segundo constatou a equipe correicional, o juízo, em regra, realiza a liberação dos depósitos recursais pendentes de liberação, em cumprimento aos comandos do art. 26, V, 'd', do CPCGJT; Ressalta-se que, recentemente, no dia 3.05.2018, o Conselho Nacional de Justiça por intermédio do provimento n. 68 uniformizou procedimento referente aos levantamentos de depósitos recursais com objetivo de evitar



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
SECRETARIA DA CORREGEDORIA REGIONAL

Rua Almirante Barroso, n. 600, Centro – Porto Velho / RO
corregedoria@trt14.jus.br - Fone: (69)3211.6392/94

prejuízos de difícil reparação às partes envolvidas, impondo que isso aconteça mediante prévia intimação da parte contrária para, querendo, impugnar a decisão. Esse novo provimento do CNJ está sendo alvo de questionamentos, também diante da dúvida sobre a sua aplicabilidade na seara do Direito Processual do Trabalho. De qualquer sorte, tratando-se de norma administrativa oriunda do CNJ, cabe aos magistrados trabalhistas a interpretação desse novo provimento para sua aplicabilidade aos feitos trabalhistas; **f)** nos processos analisados por amostragem, observa-se que tanto o estabelecimento de razões finais orais em audiência como, por exemplo, nos feitos de n. 0000161-72.2018.5.14.0031 e 0000130-52.2018.5.14.0031, quanto a estipulação de prazo para oferta de memoriais finais são práticas adotadas na unidade, como nos processos de n. 0000005-84.2018.5.14.0031 e 0000578-59.2017.5.14.0031. Todavia, cabe registrar que a oferta de prazo para apresentação de memoriais na forma escrita não se coaduna com o disposto no art. 850 da CLT, o princípio da concentração dos atos e o princípio da celeridade processual, por ampliar os prazos para entrega da prestação jurisdicional. Além disso, frise-se que a contagem dos prazos processuais em dias úteis na justiça do trabalho elastece o lapso temporal ofertado para apresentação de memoriais, gerando prejuízos à entrega da prestação jurisdicional, razão pela qual esta Corregedora recomenda a observância do disposto no artigo 850 da CLT; **g)** verificou-se, por amostragem, que o prazo médio entre a interposição de recurso e a remessa ao Tribunal é de 33,3 (trinta e três vírgula três) dias, sendo adequado, considerando: o prazo da decisão de exame prévio dos pressupostos de admissibilidade de 10 (dez) dias, art. 226, II, CPC; prazo para contrarrazões 08 dias, observados os casos de prazo em dobro; e o prazo de conclusão de 1 (um) dia previsto para o serventuário, art. 228, CPC, observados os feriados regimentais e locais e os períodos de suspensão compreendido entre 20 de dezembro e 20 de janeiro (do dia 20.12 a 06.01 para Secretaria); e considerado o cômputo de prazo em dias úteis, conforme o caso, de acordo com a Lei n. 13.463 de 2017;

8.2. Fase de Liquidação: a) analisando os processos no Rito Ordinário: 0000337-56.2015.5.14.0031; 0000427-30.2016.5.14.0031; e 0000403-65.2017.5.14.0031 e no Rito Sumaríssimo: 0000563-90.2017.5.14.0031; e 0010386-30.2013.5.14.0031, por amostragem, verifica-se que os andamentos na fase de liquidação estão dentro da regularidade, com constante impulsionamento e cumprindo os prazos legais. No entanto, conforme os dados apurados no **item 7.3**, cuja média para liquidação se apresentou com mais de 30 (trinta) dias para a elaboração da conta de liquidação, recomenda-se à Secretaria da Vara que adote medidas de modo a alcançar melhora no prazo apurado para confecção da liquidação.



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
SECRETARIA DA CORREGEDORIA REGIONAL
Rua Almirante Barroso, n. 600, Centro – Porto Velho / RO
corregedoria@trt14.jus.br - Fone: (69)3211.6392/94

8.3. Fase de Execução: **a)** nos processos analisados em correição, verificou-se que a desconsideração da personalidade jurídica tem ocorrido com a aplicação do incidente previsto no art. 855-A, da Lei 13.467/2017, que trata do incidente de desconsideração da personalidade jurídica previsto nos arts. 133 a 137 da Lei nº 13.105, de 16 de março de 2015 – Código de Processo Civil. Ressalta-se que antes da vigência da referida Lei (13.467/2017), a aplicação subsidiária ao processo do trabalho se dava, quando aplicado, por força do art. 769 da CLT c/c art. 6º da IN 39/2016 do TST, sendo que, na ocasião, apresentava-se como entendimento judicial sujeito a recurso próprio no momento oportuno. Dessa forma, anoto que o procedimento constatado na 1ª Vara do Trabalho de Ariquemes está em consonância ao previsto na Lei vigente (13.467/2017). Pontua-se, por oportuno, que antes da reforma trabalhista, a desconsideração da personalidade jurídica era realizada nos próprios autos, seguindo o procedimento do CPC (artigo 795, §2º). Após a reforma, os pedidos de desconsideração devem ser processados por intermédio de incidente processual, formato do procedimento em consonância com as novas regras processuais e do e-Gestão; **b)** objetivando finalizar as execuções, o Juízo tem utilizado os sistemas SERPRO, BACENJUD, RENAJUD e SERASAJUD, dentre outros sistemas; **c)** quanto aos lançamentos no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas (BNDT), foi informado pelo Diretor da Vara, e constatado pela equipe correicional, que vêm sendo realizados logo após a solicitação de bloqueio de contas que restar sem êxito, por meio do Sistema BACENJUD, com a observância do advento das alterações na Lei 13.467/2017 (Nova CLT), em seu artigo 883-A, portanto, aguardando o decurso do prazo de 45 (quarenta e cinco) dias, após a citação para pagamento, para a inclusão do executado no BNDT; **d)** observou-se, por amostragem, que, nos processos arquivados provisoriamente, a Unidade vem observando os termos pontuados com o advento da Lei n. 13.467/2017, de 11/11/2017, que indicam que a execução passou a ser promovida pelas partes, porém, nos períodos anteriores a mudança, a Secretaria realizou as renovações periódicas de pesquisa visando à satisfação do crédito trabalhista; **e)** relatório extraído do e-Gestão em 02/07/2018, com saldo em 31/5/2018, indica que a Unidade jurisdicionada conta com 11 (onze) Cartas Precatórias pendentes de devolução; e **f)** cabe registrar que na Ordem de Serviço utilizada pela 1ª Vara do Trabalho de Ariquemes/RO, a qual foi devidamente aprovada pela Corregedoria Regional, consta autorização aos servidores atuantes na unidade judiciária, para assinarem as Cartas Precatórios e Alvarás Judiciais. No entanto, tendo em conta os termos da recente decisão proferida nos autos da Consulta (1680) nº 1000415-14.2018.5.00.0000, em tramitação na Corregedoria-Geral da Justiça do Trabalho, observa-se que a Vara do Trabalho objeto da presente correição já adota os procedimentos da referida



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
SECRETARIA DA CORREGEDORIA REGIONAL
Rua Almirante Barroso, n. 600, Centro – Porto Velho / RO
corregedoria@trt14.jus.br - Fone: (69)3211.6392/94

decisão, uma vez que as cartas precatórias expedidas e alvarás judiciais vem sendo assinadas pelo exclusivamente pelo Juízo. Diante de tais circunstâncias e da recente deliberação da Corregedoria-Geral da Justiça do Trabalho, recomenda-se ao Juízo que cumpra rigorosamente os termos da aludida decisão, bem ainda proceda a revogação expressa de algum instrumento interno que autorizava a assinatura das cartas precatórias expedidas ou alvarás pelo Diretor da Vara, tendo em conta que a assinatura é um requisito de vinculação ao Juízo, consoante consignado na decisão da consulta de lavra da CGJT.

9. DAS FERRAMENTAS TECNOLÓGICAS

Segundo o Diretor de Secretaria, o que foi constatado pela equipe correicional, a Unidade utiliza regularmente os sistemas AUD, Central de Mandados, SIGEP (Correios), SERPRO (Receita Federal), SIEL (Justiça Eleitoral), SAP1, BACENJUD, INFOJUD, RENAJUD, SERASAJUD, CCS, CNIB e Malote Digital. A Vice-Presidente, em função correicional, incentiva o Juízo a prosseguir com a utilização adequada das ferramentas tecnológicas disponíveis neste Regional, de modo a possibilitar o desenvolvimento das atividades funcionais com mais eficiência eficácia e celeridade.

10. CUMPRIMENTO DAS METAS NACIONAIS DO PODER JUDICIÁRIO

A Vice-Presidente, em função correicional, enfatiza ao Juízo que concentre os esforços necessários para o cumprimento das metas referentes ao ano de 2018: **Meta 1** - “Julgar pelo menos 92% dos processos recebidos no ano corrente”; **Meta 2**: “julgar pelo menos 90% dos processos distribuídos até 31/12/2016”; **Meta 3**: “aumentar o índice de conciliação na fase de conhecimento, em relação a média do biênio 2013/2014, em dois pontos percentuais”; **Meta 5**: “baixar pelo menos 92% do total de casos novos de execução no ano corrente”. **Meta 6**: “julgar 98% das ações coletivas distribuídas até 31/12/2015”; **Meta 7**: “reduzir em 2% o acervo dos dez maiores litigantes em relação ao ano anterior”. Ressaltou, ainda, que as metas mencionadas têm caráter continuado, de maneira que entende necessário seu monitoramento mensal pelos Magistrados e Servidores. Assim, esta Desembargadora, em função correicional, convida todos da Unidade a envidar esforços para o cumprimento das metas nacionais, impactando de forma positiva e, a curto e médio prazo, de forma significativa no desempenho da Unidade.



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
SECRETARIA DA CORREGEDORIA REGIONAL
Rua Almirante Barroso, n. 600, Centro – Porto Velho / RO
corregedoria@trt14.jus.br - Fone: (69)3211.6392/94

11. SISTEMA E-GESTÃO

A partir de Fevereiro de 2018, o sítio eletrônico da CGJT/TST (<http://www.tst.jus.br/e-gestao-documentos>) é o local onde serão disponibilizadas as atualizações dos Manuais de Orientações do Sistema e-Gestão e outros artigos de interesse como o Manual do Modelo de Dados, Composição dos Comitês Gestores, Atas de Reunião e "scripts" para a atualização do Sistema e-Gestão. Entre as novidades está a divulgação da **versão 2.0 do Manual de Orientações de 1º e 2º Graus**, que contempla entre as principais alterações o trabalho desenvolvido pelo Grupo de Trabalho instituído pelo Ato Conjunto CSJT.GP.CGJT Nº 24, de 12 de Maio de 2017, que realizou uma revisão dos Manuais do Sistema e-Gestão para manter apenas os itens estatísticos mais relevantes de interesse da Corregedoria Geral da Justiça do Trabalho e reduziu o número de movimentos, complementos, valores de complementos, tarefas e nós utilizados pelo Sistema PJe para a geração dos itens estatísticos do Sistema e-Gestão. Em atas de Correição anteriores houve orientação por parte da SCR para que a mencionada versão 2.0 fosse observada, no entanto consoante alertado pelo Núcleo de Estatística, e-Gestão e Apoio ao Pje, a versão 2.0 do Manual de Orientações de 1º e 2º Graus não se encontra em vigência e segundo noticiado pelo referido Núcleo - por intermédio do Mem. 005/NPe de 1º.06.2018 - ainda não houve disponibilização de nova versão do extrator do e-Gestão. Desse modo, até que o novo extrator seja disponibilizado, a orientação da Corregedoria Regional é no sentido de que as Unidades Jurisdicionadas utilizem-se dos manuais vigentes que estão disponibilizados no sítio do TRT da 14ª Região.

Lançamento que impactaram na Estatística da Unidade – Quadro 14 (B.2) - Relativamente aos prazos entre a data da conclusão até a prolação da sentença de embargos à execução (Quadro 14 – B.2 do e-Gestão), foi identificado no relatório do e-gestão que, no período correicionado (05/04/2017 a 03/07/2018), o prazo médio de apenas um processo do legado (físico), quer seja, o de n. 0000337-95.2011.5.14.0031, ficou registrado em 523 (quinhentos e vinte e três) dias, contados entre as datas de 29/04/2015 a 03/10/2016. Da análise detida do referido processo, observou-se no seu andamento processual que houve a oposição de embargos à execução na data de 20/04/2015, conclusão para julgamento desses embargos em 29/04/2015 e efetivo julgamento em 18/06/2015. Além disso, consta a interposição de novos embargos à execução em 20/05/2016, conclusão desses embargos em 19/9/2016 e seu julgamento em 03/10/2016. Dessarte, conclui-se que, possivelmente, não se trata de erro de lançamento, más sim de alguma inconsistência relativa ao extrator, cuja leitura não esta de



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
SECRETARIA DA CORREGEDORIA REGIONAL

Rua Almirante Barroso, n. 600, Centro – Porto Velho / RO
corregedoria@trt14.jus.br - Fone: (69)3211.6392/94

acordo com a movimentação lançada no referido processo, merecedor de correção, que será providenciado junto ao Núcleo de Estatística, Pje e E-gestão, para o cômputo adequado do prazo médio em questão.

Lançamento que impactaram na Estatística da Unidade – Quadro 10(B.2) - Relativamente aos prazos entre a data do ajuizamento até o encerramento da instrução (Quadro 10 – B.2 do e-Gestão), foi identificado no relatório do e-gestão que, no período correccionado (05/04/2017 a 03/07/2018), o prazo médio de apenas um processo do legado (físico), quer seja, o de n. 0009003-12.2016.5.14.0031, ficou registrado em 153 (cento e cinquenta e três) dias, contados entre as datas de 24/11/2016 a 26/04/2017. Do exame do referido feito, observa-se a sua regular tramitação, com o transcurso do recesso regimental durante o trâmite, além de não localização da parte embargada e citação por edital.

12. PARAMETRIZAÇÃO ESTATÍSTICA - TST/CGJT

a) PROCESSOS ANTIGOS PENDENTES DE SOLUÇÃO

Conforme relatório extraído do Sistema e-Gestão, em 31 de maio de 2018 havia 01 (um) distribuído antes de 2016 que ainda estava pendente de solução na 1ª Vara do Trabalho de Ariquemes/RO. Anote-se, por oportuno, que o Juízo já adotou as providências necessárias para priorização do julgamento do processo indicado, tendo já realizado audiência para tentativa de conciliação e recebimento da defesa, em 28/06/2018 e, reinclusão na pauta do dia 12/07/2018, objetivando o encerramento da instrução processual, sob a perspectiva de celeridade e efetividade na prestação jurisdicional.

Ano Proc	Número do Processo	Classe	Município-Vara	Tipo de Pendência
2015	359-17.2015.5.14.31	RTOrd	Ariquemes - 01a Vara	Aguardando o encerramento da Instrução

Fonte: Relatório Gerencial extraído do sistema e-Gestão Nacional no dia 03/07/2018 (Pastas Públicas → e-Gestão → 1ª Instância → Relatórios Gerenciais → Das varas do Trabalho → Fase de Conhecimento → Pendentes de Solução por ano do processo).

b) PROCESSOS RECEBIDOS, SOLUCIONADOS E PENDENTES DE SOLUÇÃO



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
SECRETARIA DA CORREGEDORIA REGIONAL
Rua Almirante Barroso, n. 600, Centro – Porto Velho / RO
corregedoria@trt14.jus.br - Fone: (69)3211.6392/94

Quanto ao número de processos recebidos em relação ao total de solucionados, os relatórios demonstram o seguinte:

ANO DE 2016										
Descrição da Vara	TRT	Data da Última Remessa	Recebidos			Solucionados		Baixados	Pendentes de Baixa em 31/12/16	
			Casos Novos	Recebidos com sentença anulada/reformada	Total	Conciliados	Total		Destaque: Pendentes de Solução	Total
1ª Vara - Ariquemes	14	20/1/2017	608	5	613	303	636	666	81	130

Fonte: Relatório Gerencial extraído do sistema e-Gestão Nacional no dia 03/07/2018 (Pastas Públicas → e-Gestão → 1ª Instância → Relatórios Gerenciais → Das varas do Trabalho → 1 - Fase de Conhecimento → 4 - Diversos → A.1.4.3 – Movimentação Processual por Região Judiciária).

ANO DE 2017										
Descrição da Vara	TRT	Data da Última Remessa	Recebidos			Solucionados		Baixados	Pendentes de Baixa em 31/12/17	
			Casos Novos	Recebidos com sentença anulada/reformada	Total	Conciliados	Total		Destaque: Pendentes de Solução	Total
1ª Vara - Ariquemes	14	27/2/2018	606	2	608	253	607	559	82	152

Fonte: Relatório Gerencial extraído do sistema e-Gestão Nacional no dia 03/07/2018 (Pastas Públicas → e-Gestão → 1ª Instância → Relatórios Gerenciais → Das varas do Trabalho → 1 - Fase de Conhecimento → 4 - Diversos → A.1.4.3 – Movimentação Processual por Região Judiciária).

Analisando os dois períodos, verifica-se que o acervo de processos pendentes de solução e de baixa na fase de conhecimento está aumentando. Conclama-se a Unidade a empreender esforços para aumentar o número de processos baixados.

c) PERCENTUAL DE CONCILIAÇÃO

Quanto ao número de conciliações em relação ao número de processos solucionados (incluídos os processos solucionados sem exame do mérito), os dados são os seguintes:



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
SECRETARIA DA CORREGEDORIA REGIONAL
Rua Almirante Barroso, n. 600, Centro – Porto Velho / RO
corregedoria@trt14.jus.br - Fone: (69)3211.6392/94

Fase de Conhecimento – 2016

Período de Referência de 01/01/2016 a 31/12/2016

Descrição da Região Judiciária	Vara Trabalhista	UF	Julgados		
			Conciliações		Total
			Qtde	Percentual de Conciliação	Qtde
14ª - RO e AC	Ariquemes - 01a Vara	RO	303	48,48	625

Fonte: Relatório Gerencial extraído do sistema e-Gestão Nacional no dia 03/07/2018 (Pastas Públicas → e-Gestão → 1ª Instância → Relatórios Gerenciais → Das varas do Trabalho → Fase de Conhecimento → solucionados Conciliação → por VT).

Fase de Conhecimento - 2017

Período de Referência de 01/01/2017 a 31/12/2017

Descrição da Região Judiciária	Vara Trabalhista	UF	Julgados		
			Conciliações		Total
			Qtde	Percentual de Conciliação	Qtde
14ª - RO e AC	Ariquemes - 01a Vara	RO	253	42,74	592

Fonte: Relatório Gerencial extraído do sistema e-Gestão Nacional no dia 03/07/2018 (Pastas Públicas → e-Gestão → 1ª Instância → Relatórios Gerenciais → Das varas do Trabalho → Fase de Conhecimento → Conciliação por Região Judiciária).

d) PERCENTUAL DE CONCILIAÇÃO LÍQUIDA

Quanto ao percentual líquido de conciliações (que considera a proporção apenas sobre os processos solucionados com exame do mérito), a 1ª Vara do Trabalho de Ariquemes/RO obteve os seguintes resultados:



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
SECRETARIA DA CORREGEDORIA REGIONAL
Rua Almirante Barroso, n. 600, Centro – Porto Velho / RO
corregedoria@trt14.jus.br - Fone: (69)3211.6392/94

ANO DE 2017

11.1.1. Do Ajuizamento da Ação Até:		Legado		PJe		Total	
		Quantidade	Prazo	Quantidade	Prazo	Quantidade	Prazo
A Prolação da Sentença	(C.1) Rito Sumaríssimo	0	...	256	28,19	256	28,19
	(C.2) Exceto Rito Sumaríssimo	2	171	341	77,22	343	77,76
	Total	2	171	597	56,19	599	56,58

Fonte: Relatório de Resumo extraído do sistema e-Gestão Nacional no dia 03/07/2018 (Pastas Públicas → e-Gestão → 1ª Instância → Relatórios de Resumo → Consolidação por Vara do Trabalho → Prazos Médios → Fase de Conhecimento → A partir do ajuizamento da ação).

Observando-se os dados acima, verifica-se que houve uma diminuição no prazo médio do ajuizamento da ação até a prolação da sentença (fase de conhecimento). A diminuição em 2017 foi equivalente a cerca de 19,59% em relação registrado em 2016. Conclama-se a Vara a continuar empreendendo esforços no sentido de manter e otimizar cada vez mais seu prazo médio.

f) EXECUÇÕES INICIADAS, ENCERRADAS E PENDENTES DE BAIXA

ANO DE 2016

Descrição da Vara	TRT	Iniciadas	Desarquivadas	Recebidas de Outras Órgãos	Encerradas	Remetidas a Outros Órgãos	Resíduo			Pendentes de Baixa
							Pendentes de Execução	Saldo em Arquivo Provisório	Total	
Ariquemes - 01a Vara	14	259	0	1	212	0	621	132	753	768

Fonte: Relatório Gerencial extraído do sistema e-Gestão Nacional no dia 03/07/2018 (Pastas Públicas → e-Gestão → 1ª Instância → Relatórios Gerenciais → Das varas do Trabalho → Fase de Execução → Movimentação Processual na Fase de Execução por Região Judiciária).

ANO DE 2017

Descrição da Vara	TRT	Iniciadas	Desarquivadas	Recebidas de Outras Órgãos	Encerradas	Remetidas a Outros Órgãos	Resíduo			Pendentes de Baixa
							Pendentes de Execução	Saldo em Arquivo Provisório	Total	
Ariquemes - 01a Vara	14	217	8	0	258	0	595	140	735	726

Fonte: Relatório Gerencial extraído do sistema e-Gestão Nacional no dia 03/07/2018 (Pastas Públicas → e-Gestão → 1ª Instância → Relatórios Gerenciais → Das varas do Trabalho → Fase de Execução → Movimentação Processual na Fase de Execução por Região Judiciária).



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
SECRETARIA DA CORREGEDORIA REGIONAL
Rua Almirante Barroso, n. 600, Centro – Porto Velho / RO
corregedoria@trt14.jus.br - Fone: (69)3211.6392/94

Comparando os anos de 2016 e 2017, verifica-se que houve uma diminuição no número de processos pendentes de baixa na fase de execução. Conclama-se a Vara a continuar empreendendo esforços para melhorar continuamente seu desempenho.

g) PRAZO DO INÍCIO ATÉ O ENCERRAMENTO DA EXECUÇÃO

ANO DE 2016						
11.3.2. Do Início ao Encerramento da Execução	Legado		PJe		Total	
	Quantidade	Prazo	Quantidade	Prazo	Quantidade	Prazo
(A.1) Ente Privado	75	3.269,9	99	259,29	174	1556,97
(A.2) Ente Público	3	2.533	2	162,5	5	1584,8
Total	78	3.241,55	101	257,38	179	1557,74

Fonte: Relatório de Resumo extraído do sistema e-Gestão Nacional no dia 03/07/2018 (Pastas Públicas → e-Gestão → 1ª Instância → Relatórios de Resumo → Consolidação por Vara do Trabalho → Prazos Médios → Fase de Execução → Do início até o encerramento da execução).

ANO DE 2017						
11.3.2. Do Início ao Encerramento da Execução	Legado		PJe		Total	
	Quantidade	Prazo	Quantidade	Prazo	Quantidade	Prazo
(A.1) Ente Privado	68	3.848,09	165	402,42	233	1408,02
(A.2) Ente Público	5	3.918	5	517	10	2217,5
Total	73	3.852,88	170	405,79	243	1441,33

Fonte: Relatório de Resumo extraído do sistema e-Gestão Nacional no dia 03/07/2018 (Pastas Públicas → e-Gestão → 1ª Instância → Relatórios de Resumo → Consolidação por Vara do Trabalho → Prazos Médios → Fase de Execução → Do início até o encerramento da execução).

Observando-se o referido prazo, verifica-se que houve uma diminuição no ano de 2017. Conclama-se a Vara a continuar buscando a celeridade na fase de execução.

h) RECURSOS REMETIDOS AO 2º GRAU



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
SECRETARIA DA CORREGEDORIA REGIONAL
 Rua Almirante Barroso, n. 600, Centro – Porto Velho / RO
corregedoria@trt14.jus.br - Fone: (69)3211.6392/94

ANO DE 2016													
Recursos Ordinários		Agravos de Instrumento em Recurso Ordinário		Agravos de Petição		Agravos de Instrumento em Agravo de Petição		Recurso Adesivo		Reexame Necessário	Total		
Interpostos	Pendentes	Interpostos	Pendentes	Interpostos	Pendentes	Interpostos	Pendentes	Interpostos	Pendentes	Interpostos	Interpostos	Pendentes	
120	13	4	1	7	1	1	1	11	2	0	143	18	

Fonte: Relatório Gerencial extraído do sistema e-Gestão Nacional no dia 03/07/2018 (Pastas Públicas → e-Gestão → 1ª Instância → Relatórios Gerenciais → 5 – Diversos – Recursos por Região Judiciária).

ANO DE 2017													
Recursos Ordinários		Agravos de Instrumento em Recurso Ordinário		Agravos de Petição		Agravos de Instrumento em Agravo de Petição		Recurso Adesivo		Reexame Necessário	Total		
Interpostos	Pendentes	Interpostos	Pendentes	Interpostos	Pendentes	Interpostos	Pendentes	Interpostos	Pendentes	Interpostos	Interpostos	Pendentes	
104	1	3	1	18	2	2	0	16	1	0	143	5	

Fonte: Relatório Gerencial extraído do sistema e-Gestão Nacional no dia 03/07/2018 (Pastas Públicas → e-Gestão → 1ª Instância → Relatórios Gerenciais → 5 – Diversos – Recursos por Região Judiciária).

Em relação aos Recursos Remetidos ao 2º Grau em 2016 e 2017, verifica-se que houve um aumento considerável no número de recursos interpostos e pendentes de análise.

i) ARRECADAÇÃO:

ANO DE 2016						
10. Arrecadação		Legado		PJe		Total
		Valor (em R\$)	%	Valor (em R\$)	%	
Valores Arrecadados	Custas Processuais	12.014,03	35,3	22.023,28	64,7	34.037,31
	Emolumentos	0,00	0	573,49	100	573,49
	Contribuição Previdenciária	325.902,30	56,46	251.358,38	43,54	577.260,68
	Imposto de Renda	132,74	80	33,19	20	165,93
	Total	338.049,07	55,23	273.988,34	44,77	612.037,41
Valores Pagos Decorrentes de Multas Aplicadas por Órgãos de Fiscalização das Relações de Trabalho		24.838,33	100			24.838,33
Custas Processuais Dispensadas		0,00	0	303.149,52	100	303.149,52



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
SECRETARIA DA CORREGEDORIA REGIONAL
Rua Almirante Barroso, n. 600, Centro – Porto Velho / RO
corregedoria@trt14.jus.br - Fone: (69)3211.6392/94

ANO DE 2017						
10. Arrecadação		Legado		PJe		Total
		Valor (em R\$)	%	Valor (em R\$)	%	
Valores Arrecadados	Custas Processuais	234.789,53	79,67	59.926,02	20,33	294.715,55
	Emolumentos	0,00	N/A		N/A	0,00
	Contribuição Previdenciária	9.977.608,24	95,01	524.467,69	4,99	10.502.075,93
	Imposto de Renda	620,11	5,65	10.349,54	94,35	10.969,65
	Total	10.213.017,88	94,5	594.743,25	5,5	10.807.761,13
Valores Pagos Decorrentes de Multas Aplicadas por Órgãos de Fiscalização das Relações de Trabalho		0,00	N/A		N/A	0,00
Custas Processuais Dispensadas		0,00	0	252.724,94	100	252.724,94

Fonte: Relatório de Resumo extraído do sistema e-Gestão Nacional no dia 03/07/2018 (Pastas Públicas → e-Gestão → 1ª Instância → Relatórios de Resumo → Consolidação por Vara do Trabalho → Arrecadação → Arrecadação).

Quanto ao total de valores arrecadados na Unidade, verifica-se que os números apresentam considerável variação. Conclama-se a Vara no sentido de que continue a observar os procedimentos corretos para lançamento de valores arrecadados tanto nos processos físicos quanto nos eletrônicos, analisando os relatórios periodicamente a fim de realizar as retificações necessárias em tempo hábil.

j) VALORES PAGOS AOS RECLAMANTES:

Fonte: Relatório de Resumo extraído do sistema e-Gestão Nacional no dia 03/07/2018 (Pastas Públicas → e-Gestão → 1ª Instância → Relatórios de Resumo → Consolidação por Vara do Trabalho → Valores Pagos aos Reclamantes → Valores Pagos aos Reclamantes)

ANO DE 2016					
9. Valores Pagos aos Reclamantes	Legado		PJe		Total
	Valor (em R\$)	%	Valor (em R\$)	%	
Decorrentes de Execução	7.427.702,21	87,68	1.044.009,29	12,32	8.471.711,50
Decorrentes de Acordo	195.032,35	5,96	3.077.349,82	94,04	3.272.382,17
Decorrentes de Pagamento Espontâneo	0,00	0	70.458,45	100	70.458,45



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
SECRETARIA DA CORREGEDORIA REGIONAL
Rua Almirante Barroso, n. 600, Centro – Porto Velho / RO
corregedoria@trt14.jus.br - Fone: (69)3211.6392/94

ANO DE 2017					
9. Valores Pagos aos Reclamantes	Legado		PJe		Total
	Valor (em R\$)	%	Valor (em R\$)	%	
Decorrentes de Execução	2.074.889,41	45,5	2.485.612,17	54,5	4.560.501,58
Decorrentes de Acordo	55.000,00	1,41	3.832.116,83	98,59	3.887.116,83
Decorrentes de Pagamento Espontâneo	44,26	0,02	211.471,74	99,98	211.516,00

Fonte: Relatório de Resumo extraído do sistema e-Gestão Nacional no dia 03/07/2018 (Pastas Públicas → e-Gestão → 1ª Instância → Relatórios de Resumo → Consolidação por Vara do Trabalho → Valores pagos aos reclamantes → Valores pagos aos reclamantes).

Em relação aos valores pagos aos reclamantes em 2016 e 2017, verifica-se que houve uma expressiva diminuição em 2017. Conclama-se a Vara no sentido de que continue a observar os procedimentos corretos para lançamento de valores pagos aos reclamantes tanto nos processos físicos quanto nos eletrônicos.

k) SITUAÇÃO DAS REMESSAS NO E-GESTÃO

Conforme dados do sistema e-Gestão, a remessa de processos físicos não foi aprovada no mês de junho. É necessário que a Unidade realize os ajustes necessários nos lançamentos dos processos que apresentaram alguma incorreção.

l) PROCESSOS PENDENTES EM MAIS DE UMA FASE

Ainda de acordo com o último relatório do e-Gestão, os processos **0000060-30.2008.5.14.0031** e **0000574-66.2010.5.14.0031** estavam pendentes de finalização em mais de uma fase. É necessário que a Unidade realize as devidas retificações nos processos mencionados. Registra-se que o Diretor de Secretaria, proativamente, já adotou as providências para regularização dos processos indicados, que deverá se apresentar na próxima carga de remessa do e-gestão (junho.2018).

Assinado digitalmente na forma da lei 11.419/2006 por Múltiplos signatários em: 05/07/2018 14:06.



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
SECRETARIA DA CORREGEDORIA REGIONAL
Rua Almirante Barroso, n. 600, Centro – Porto Velho / RO
corregedoria@trt14.jus.br - Fone: (69)3211.6392/94

13. SISTEMA I-GEST

O Índice Nacional de Gestão de Desempenho da Justiça do Trabalho - I-GEST foi desenvolvido pela Corregedoria-Geral da Justiça do Trabalho a partir do Mapeamento Global de Desempenho dos Tribunais Regionais do Trabalho da 3ª e 15ª Regiões, tendo como objetivo central a contribuição para o aprimoramento da gestão das varas do trabalho do País. Para cumprir o seu mister, o I-GEST apresenta um referencial numérico que condensa os mesoindicadores Acervo, Celeridade, Produtividade e Taxa de Congestionamento em relação à Força de Trabalho, adotados em consonância com os objetivos judiciais do Plano Estratégico da Justiça do Trabalho 2015-2020 de assegurar celeridade e produtividade na prestação jurisdicional, estimular a conciliação e impulsionar as execuções trabalhistas e fiscais. Dessa forma, o I-GEST busca auxiliar a Presidência, a Corregedoria Regional, e, principalmente, as varas do trabalho na melhoria da efetividade da prestação jurisdicional combinada à força de trabalho disponível, demonstrando-se, dessa forma, importante FERRAMENTA DE GESTÃO. Por fim, considerando que o controle estatístico processual oficial do movimento judiciário e da atuação jurisdicional das Varas do Trabalho é realizado mediante as informações do sistema e-Gestão, todos os dados utilizados são extraídos de acordo com os itens constantes no referido sistema. Seguem abaixo os indicadores do I – GEST relativos à **1ª Vara do Trabalho de Ariquemes – RO**, calculados com base nos dados dos últimos 12 (doze) meses anteriores ao de apuração:

a) no âmbito do Tribunal Regional do Trabalho da 14ª Região (32 Varas);

TRT -> Vara do Trabalho	Faixa de Casos Novos: Abr/2014 a Mar/2017	Acervo (Peso 0,2)	Celeridade (Peso 0,2)	Produtividade (Peso 0,2)	Taxa de Congestionamento (Peso 0,2)	Força de Trabalho (Peso 0,2)	IGEST	
							Resultado	Colocação
14a - RO e AC -> Ariquemes - 01a Vara	0501 a 0750	0,2434	0,4855	0,4314	0,4376	0,4877	0,4171	14º

b) por faixa de casos novos de acordo com os critérios estabelecidos na Resolução CSJT nº 63/2010, no âmbito do TRT14 (5 Varas – 501 a 750).



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
SECRETARIA DA CORREGEDORIA REGIONAL
Rua Almirante Barroso, n. 600, Centro – Porto Velho / RO
corregedoria@trt14.jus.br - Fone: (69)3211.6392/94

TRT -> Vara do Trabalho	Faixa de Casos Novos: Abr/2014 a Mar/2017	Acervo (Peso 0,2)	Celeridade (Peso 0,2)	Produtividade (Peso 0,2)	Taxa de Congestionamento (Peso 0,2)	Força de Trabalho (Peso 0,2)	IGEST	
							Resultado	Colocação
14a - RO e AC -> Ariquemes - 01a Vara	0501 a 0750	0,4071	0,5245	0,4217	0,4430	0,5556	0,4704	4º

c) por faixa de casos novos de acordo com os critérios estabelecidos na Resolução CSJT nº 63/2010, em âmbito nacional (43 Varas – 501 a 750).

TRT -> Vara do Trabalho	Faixa de Casos Novos: Abr/2014 a Mar/2017	Acervo (Peso 0,2)	Celeridade (Peso 0,2)	Produtividade (Peso 0,2)	Taxa de Congestionamento (Peso 0,2)	Força de Trabalho (Peso 0,2)	IGEST	
							Resultado	Colocação
14a - RO e AC -> Ariquemes - 01a Vara	0501 a 0750	0,2997	0,4606	0,4868	0,3952	0,4994	0,4283	15º

14. REGISTROS GERAIS

a) Acerca dos programas sociais implementados pelo Tribunal Regional do Trabalho da 14ª Região, segundo a Secretaria da Vara, no período correccionado, foram realizados 14(quatorze) eventos, assim distribuídos: a) **Justiça do Trabalho vai à escola:** 1 – Visita à Escola Aldemir de Lima Catanhede, dia 06/11/2017(Rapunzel Solidária 2ª Edição); 2 - Visita à Escola Cora Coralina, no dia 11/12/2017(Rapunzel Solidária 2ª Edição); 3 - Visita ao IFRO Campus Ariquemes-RO, no dia 20/04/2018; b) **Justiça do Trabalho vai à Empresa** Visita à Associação Comercial e Industrial de Ariquemes-RO, com palestra aos empresários no dia 26/09/2017 c) **Justiça do Trabalho de Portas abertas:** 1 – Recepção dos menores atendidos pelo Grupo de Voluntários da Seicho-no-iê Projeto Jovem Aprendiz no dia 27/04/2017; 2 – Exposição “um mundo sem trabalho Infantil, no átrio do prédio no período de 25/05 a 07/06/2017 3 - Recepção da turma dos Alunos da Escola Heitor Vilas Lobos, no dia 27/04/2018; d) **Justiça Solidária:** 1 – Participação do Ação Global do Sesi no dia 27/05/2017; 2 – Abertura do Projeto Social “Rapunzel Solidária – Segunda Edição” na OAB local no dia 06/10/2017; 3 – Projeto Social Rapunzel Solidária com coleta; Doações de cabelos para confecção de perucas, itens de higiene pessoal, roupas e acessórios, no período de 06/10 a 30/11/2016, cujas arrecadações foram entregues à AACC Associação de Amigos no Combate de Porto Velho; 4 –



PODER JUDICIÁRIO
 JUSTIÇA DO TRABALHO
 SECRETARIA DA CORREGEDORIA REGIONAL
 Rua Almirante Barroso, n. 600, Centro – Porto Velho / RO
corregedoria@trt14.jus.br - Fone: (69)3211.6392/94

Encerramento do Projeto Social Rapunzel Solidária no dia 30/11/2017 com a entrega dos itens recebidos; 5 – Natal Solidário, com a entrega dos presentes a 25 alunos da Escola Municipal de Ensino Fundamental Jorge Luiz Moulaz, no dia 15/12/2017; 6 – Entrega de kits de Higiene pessoal e visita ao Lar Fraternal da Terceira Idade no dia 13/04/2018 período de 15/08 a 08/09/2016; e) Mega Operação da justiça Rápida no dia 01 e 03/11/2017 em parceria com o Tribunal de Justiça, com mais de 200 atendimentos. Diante do número considerável de atividades realizadas, o que certamente engrandece a imagem institucional perante a sociedade desta Comarca, esta Vice-Presidente, em função correicional, parabeniza Magistrados e Servidores pelas iniciativas sociais empreendidas. **b)** quanto às Varas itinerantes, estas atividades são coordenadas pelo Fórum Trabalhista de Ariquemes, cujos dados estatísticos serão colhidos na correição ordinária a ser realizada naquela Unidade administrativa; **c)** conforme o Diretor de Secretaria a Vara do Trabalho, em regra, está observando a Recomendação Conjunta n. 2/GP CGJT, de 28/10/2011, reiterada pelo Ofício n. TST. GP 534, de 4/5/2012, no tocante à cientificação da Procuradoria-Geral Federal e ao TST das sentenças com condenação de empresas em obrigações decorrentes de acidentes de trabalho, a exemplo dos processos 0000023-42.2017.5.14.0031, 0000272-90.2017.5.14.0031 e 0000444-32.2017.5.14.0031; **d)** em consulta ao sistema SAP1, em 02/07/2018, detectou-se na Unidade a inexistência de processos físicos ainda não inventariados; **e)** de acordo com relatório extraído do SAP1 (T1407), em 02/07/2018, constatou-se a inexistência de processo com carga vencida; **f)** na correição, os processos foram analisados, por amostragem, tendo em conta que a maioria dos processos existentes no Sistema do Processo Judicial Eletrônico, o qual, em 02/07/2018, contempla 50 (cinquenta) pastas, sendo 16 (dezesesseis) relativas à fase de conhecimento, 10 (dez) à fase de liquidação, 20 (vinte) à fase de execução e 4 (quatro) aos arquivados; **g)** observou-se que, nos editais de praça e leilão, há previsão acerca da possibilidade de parcelamento do pagamento dos bens levados a hasta pública, visando a implementar mais efetividade às vendas em hastas públicas, com base no artigo 895 do CPC/2015; **h)** segue abaixo relação de processos consultados:

0000001-47.2018.5.14.0031	0000403-65.2017.5.14.0031
0000005-84.2018.5.14.0031	0000406-93.2012.5.14.0031
0000006-06.2017.5.14.0031	0000412-27.2017.5.14.0031
0000010-09.2018.5.14.0031	0000413-46.2016.5.14.0031
0000012-13.2017.5.14.0031	0000419-53.2016.5.14.0031



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
SECRETARIA DA CORREGEDORIA REGIONAL
Rua Almirante Barroso, n. 600, Centro – Porto Velho / RO
corregedoria@trt14.jus.br - Fone: (69)3211.6392/94

0000015-31.2018.5.14.0031	0000427-30.2016.5.14.0031
0000019-73.2015.5.14.0031	0000431-67.2016.5.14.0031
0000023-42.2017.5.14.0031	0000434-22.2016.5.14.0031
0000024-27.2017.5.14.0031	0000438-93.2015.5.14.0031
0000025-75.2018.5.14.0031	0000444-32.2017.5.14.0031
0000030-94.2018.5.14.0032	0000469-79.2016.5.14.0031
0000032-38.2016.5.14.0031	0000477-22.2017.5.14.0031
0000033-52.2018.5.14.0031	0000485-96.2017.5.14.0031
0000038-74.2018.5.14.0031	0000497-47.2016.5.14.0031
0000043-04.2015.5.14.0031	0000498-95.2017.5.14.0031
0000055-13.2018.5.14.0031	0000506-09.2016.5.14.0031
0000059-55.2015.5.14.0031	0000507-91.2016.5.14.0031
0000061-20.2018.5.14.0031	0000521-41.2017.5.14.0031
0000062-05.2018.5.14.0031	0000528-33.2017.5.14.0031
0000066-42.2018.5.14.0031	0000529-18.2017.5.14.0031
0000068-12.2018.5.14.0031	0000538-14.2016.5.14.0031
0000068-80.2016.5.14.0031	0000541-32.2017.5.14.0031
0000074-53.2017.5.14.0031	0000542-85.2015.5.14.0031
0000080-60.2017.5.14.0031	0000552-61.2017.5.14.0031
0000094-10.2018.5.14.0031	0000563-90.2017.5.14.0031
0000097-62.2018.5.14.0031	0000564-75.2017.5.14.0031
0000099-32.2018.5.14.0031	0000565-60.2017.5.14.0031
0000100-17.2018.5.14.0031	0000566-45.2017.5.14.0031
0000102-84.2018.5.14.0031	0000567-30.2017.5.14.0031
0000109-13.2017.5.14.0031	0000568-15.2017.5.14.0031
0000114-98.2018.5.14.0031	0000570-53.2015.5.14.0031
0000116-57.2015.5.14.0101	0000573-37.2017.5.14.0031
0000120-13.2015.5.14.0031	0000575-41.2016.5.14.0031
0000125-30.2018.5.14.0031	0000577-74.2017.5.14.0031
0000125-64.2017.5.14.0031	0000578-59.2017.5.14.0031
0000126-15.2018.5.14.0031	0000578-93.2016.5.14.0031

Assinado digitalmente na forma da lei 11.419/2006 por Múltiplos signatários em: 05/07/2018 14:06.



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
SECRETARIA DA CORREGEDORIA REGIONAL
Rua Almirante Barroso, n. 600, Centro – Porto Velho / RO
corregedoria@trt14.jus.br - Fone: (69)3211.6392/94

0000130-52.2018.5.14.0031	0000579-44.2017.5.14.0031
0000137-78.2017.5.14.0031	0000584-66.2017.5.14.0031
0000140-33.2017.5.14.0031	0000586-36.2017.5.14.0031
0000143-22.2016.5.14.0031	0000601-05.2017.5.14.0031
0000144-36.2018.5.14.0031	0000607-46.2016.5.14.0031
0000147-88.2018.5.14.0031	0000610-98.2016.5.14.0031
0000151-28.2018.5.14.0031	0000611-83.2016.5.14.0031
0000153-95.2018.5.14.0031	0000618-12.2015.5.14.0031
0000153-32.2017.5.14.0031	0000618-75.2016.5.14.0031
0000154-17.2017.5.14.0031	0000632-25.2017.5.14.0031
0000155-02.2017.5.14.0031	0000636-93.2016.5.14.0032
0000155-65.2018.5.14.0031	0000643-88.2016.5.14.0031
0000160-92.2015.5.14.0031	0000686-59.2015.5.14.0031
0000161-72.2018.5.14.0031	0000686-59.2015.5.14.0031
0000182-48.2018.5.14.0031	0000707-35.2015.5.14.0031
0000184-18.2018.5.14.0031	0000741-10.2015.5.14.0031
0000194-67.2015.5.14.0031	0009003-12.2016.5.14.0031
0000220-31.2016.5.14.0031	0010020-54.2014.5.14.0031

15. DO CUMPRIMENTO DO PROVIMENTO TRT14ª n. 6/2015/SCR

Processo	Encerramento da audiência de instrução	Data da conclusão	Dias(descontadas as suspensões de prazo)
0000130-52.2018.5.14.0031			0
0000035-22.2018.5.14.0031			0
0000147-88.2018.5.14.0031			0
0000100-17.2018.5.14.0031			1
0000099-32.2018.5.14.0031			0
0000033-52.2018.5.14.0031			1
0000568-15.2017.5.14.0031			2
0000119-23.2018.5.14.0031			0
0000055-13.2018.5.14.0031			1
0000521-41.2017.5.14.0031			3



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
SECRETARIA DA CORREGEDORIA REGIONAL
Rua Almirante Barroso, n. 600, Centro – Porto Velho / RO
corregedoria@trt14.jus.br - Fone: (69)3211.6392/94

		Soma	
		Média	0,8

Ao analisar o cumprimento do Provimento TRT14^a n. 6/2015/SCR, a qual determina aos Magistrados e Diretores de Secretaria a imediata conclusão dos processos para sentença, foi observado, com satisfação, que, ordinariamente, a vara correicionada vem cumprindo o prazo para a realização da conclusão após o encerramento da audiência de instrução mencionado no aludido normativo, obtendo a média de 0,8 (zero vírgula oito) dias, num total de 10 (dez) processos aleatoriamente pesquisados, considerada a contagem apenas em dias úteis. Nesse contexto, observa-se que a unidade atende com atenção ao disposto no Provimento TRT14^a n. 6/2015/SCR, motivo pelo qual esta Vice-Presidente, em função correicional, parabeniza servidores e juízes pela adoção da prática de realizar a imediata conclusão, após o encerramento da instrução.

16. RECOMENDAÇÕES

A Desembargadora Vice-Presidente, em função correicional, fez as seguintes recomendações:

16.1. Recomendações ao Juízo. **a)** reitera que os Juízes, juntamente com seus colaboradores, envidem esforços, efetivando ações ainda mais eficazes, no sentido de, sendo possível, reduzir o prazo apurado para entrega da prestação jurisdicional, mormente em relação ao prazo do ajuizamento da ação até a prolação da sentença, nos ritos sumríssimo e ordinário; **b)** exorta o Magistrado Titular para manter a observação dos termos da decisão proferida nos autos da Consulta (1680) nº 1000415-14.2018.5.00.0000, em tramitação na Corregedoria-Geral da Justiça do Trabalho; **c)** exorta os Magistrados para a manutenção da observância do disposto no artigo 850 da CLT, na medida em que a oferta de prazo para apresentação de memoriais não se coaduna com o disposto na CLT, o princípio da concentração dos atos e o princípio da celeridade processual, por ampliar os prazos para entrega da prestação jurisdicional, sobretudo em virtude da contagem dos prazos processuais em dias úteis na justiça do trabalho – após a vigência da Lei n. 13.467/2017 – que elastece o lapso temporal ofertado para apresentação de memoriais, gerando prejuízos à entrega da prestação jurisdicional em prazo razoável; **d)** tendo em conta os termos da recente decisão proferida nos autos da Consulta (1680) nº 1000415-14.2018.5.00.0000, em tramitação na Corregedoria-Geral da Justiça do Trabalho, recomenda-se ao Juízo que cumpra rigorosamente os termos da aludida decisão, bem ainda proceda a revogação expressa de algum



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
SECRETARIA DA CORREGEDORIA REGIONAL
Rua Almirante Barroso, n. 600, Centro – Porto Velho / RO
corregedoria@trt14.jus.br - Fone: (69)3211.6392/94

instrumento interno que autorizava a assinatura das cartas precatórias expedidas ou alvarás pelo Diretor da Vara, tendo em conta que a assinatura é um requisito vinculado ao Juízo, consoante consignado na decisão da consulta de lavra da CGJT.

16.2. Recomendações à Secretaria da Vara. a) é cediço que devido à implementação do processo judicial eletrônico houve a diminuição da necessidade de expedição de certidões nos autos, prática antes adotada com vistas à tramitação interna do feito dentro da unidade jurisdicionada entre um setor e outro. Com o PJe muitas dessas certidões tornaram-se desnecessárias, como por exemplo as de expiração de prazos processuais (já que o próprio sistema sinaliza essa informação) e as de abertura de novos volumes e de conclusão a setores ou a magistrados (pois diferente dos autos físicos, a movimentação é realizada mediante alguns cliques). Todavia, em que pese tais facilidades repercutam na celeridade, concentração e economias processuais, é preciso registrar que a dinamicidade da ferramenta exige de seu operador cautela quanto ao uso, consistente na verificação do cumprimento de providências no estágio em que se encontra antes do seu encaminhamento para outras pastas virtuais. Em que pese a facilidade proporcionada pela ferramenta virtual, a sua utilização açodada ignorando preceitos normativos a serem observados em cada etapa de tramitação processual tende a gerar prejuízos à prestação jurisdicional caso algum item essencial seja deixado de lado e sejam avançadas etapas posteriores. Logo, a celeridade não pode ser considerada um fim em si mesmo. De forma alguma se está a impor a importação de todas as práticas adotadas no processo físico. O Pje não pode nem deve ser pensado sob a óptica da tramitação física, sob pena de inutilidade da nova ferramenta. Todavia, é preciso registrar que para assegurar a confiabilidade de certos atos processuais e o controle de práticas adotadas, notadamente, aquelas que emanam de imposições normativas, é prudente que pontuais certidões sejam emitidas, ao menos enquanto não vier uma solução a ser criada pela própria ferramenta eletrônica. Sem dúvida uma delas é a que antecede o encaminhamento dos autos ao arquivamento, cujo Provimento Geral Consolidado deste Regional impõe a verificação de inexistência de pendências antes de sua baixa. A norma interna prevê que:

Art. 233. Não se consideram findos os processos: III – embora, cumpridos o acordo e/ou a sentença, haja as seguintes pendências: a) recolhimento de custas e demais despesas processuais; b) recolhimento de honorários periciais; c) levantamento de penhora, arresto, seqüestro ou outra modalidade de constrição judicial; d) liberação de depósito recursal; e) entrega de alvarás às partes e/ou aos peritos; ou f) dependam de julgamento ou de trânsito em julgado de ação rescisória ou anulatória. (Aprovado pela Resolução Administrativa 77, de 19/09/2005). Portanto, esta Vice-Presidente, em função correicional, recomenda que o Diretor



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
SECRETARIA DA CORREGEDORIA REGIONAL
Rua Almirante Barroso, n. 600, Centro – Porto Velho / RO
corregedoria@trt14.jus.br - Fone: (69)3211.6392/94

de Secretaria implemente na Unidade a rotina de atender o fiel cumprimento do disposto no art. 233, III, do Provimento Geral Consolidado, avaliando junto aos demais servidores, a necessidade de emissão de certidões anteriores à remessa dos autos à pasta virtual de arquivamento no Pje, evitando assim eventual prejuízo decorrente do encaminhamento equivocado do feito ao arquivo sem a observância de inexistências de pendências; **b)** recomenda-se atenção ao sistema e-Gestão, **conforme descrito no item 11**, mantendo-se uma postura proativa em busca do permanente aperfeiçoamento do sistema, a fim de que os dados estatísticos apresentados retratem com fidedignidade o empenho e dedicação de Servidores e Magistrados; **c)** efetue averiguação permanente dos relatórios da Vara do Trabalho emitidos pelo sistema **I-GEST**, conforme descrito no **item 13**, que utiliza os parâmetros definidos no e-Gestão, visando à gestão da Vara e o gerenciamento dos índices estatísticos dentro de um patamar de regularidade, envolvendo todos os Servidores da Unidade mediante distribuição racional da atividade; **d)** proceda a realização de auditoria mensal e permanente dos relatórios da Vara do Trabalho emitidos pelo sistema **e-Gestão**, conforme descrito no **item 12 (Parametrização Estatística - TST/CGJT)**, que utiliza os parâmetros definidos pela Corregedoria Geral da Justiça do Trabalho, visando ao refinamentos dos índices estatísticos e à manutenção de sua regularidade, objetivando que as informações que serão objeto da próxima Correição pelo TST, no âmbito do TRT14, sejam refletidas fidedignamente; **e)** que o Diretor de Secretaria realize a verificação permanente do uso do PJE pelos servidores da Vara, objetivando que o conhecimento da ferramenta seja o mais homogêneo possível, o que trará significativos ganhos no desempenho como um todo da unidade; **f)** que sejam otimizados os trabalhos na Secretaria a partir das possibilidades trazidas pelo PJE, tendo em vista que houve eliminação de trabalhos burocráticos com a ferramenta eletrônica; **g)** que a aferição do prazo médio na fase de liquidação seja monitorada permitindo um controle pela Vara do Trabalho, bem como pelo setor de cálculos, acerca da regularidade de suas atividades, buscando uma redução dos prazos assinalados no item **7.3** (prazo médio de liquidação); **h)** que se evite o labor sobrejornada, assim considerada aquela que ultrapassa a 7ª hora diária efetivamente trabalhada.

17. INFORMAÇÃO

No prazo de 45 (quarenta e cinco) dias, a contar da publicação da presente Ata, a Secretaria da Vara do Trabalho e o Magistrado Titular deverão informar, de forma detalhada, à Corregedoria Regional, as providências adotadas para o cumprimento das recomendações correspondentes. Deverá o Diretor de Secretaria ou quem a estiver substituindo dar ciência da



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
SECRETARIA DA CORREGEDORIA REGIONAL
Rua Almirante Barroso, n. 600, Centro – Porto Velho / RO
corregedoria@trt14.jus.br - Fone: (69)3211.6392/94

presente Ata a todos os Magistrados que, porventura, venham atuar nesta Unidade jurisdicional. Registre-se que nos moldes da Correição Participativa, os dados colhidos acima foram conferidos pelo Diretor de Secretaria.

17. AGRADECIMENTO E ENCERRAMENTO

Com o encerramento dos trabalhos correccionais, a Desembargadora Vice-Presidente, em função correicional, realizou reunião com o Excelentíssimo Juiz do Trabalho Titular JOSÉ CARLOS HADAD DE LIMA, o Diretor de Secretaria e os Servidores para lhes transmitir o teor da Ata. Agradeceu a extrema cordialidade, acolhida e a presteza de todos no atendimento aos trabalhos correccionais e reiterou sua satisfação com a qualidade dos trabalhos realizados pelo Diretor de Secretaria e demais Servidores, e o grande nível de empenho e qualidade na busca pela excelência e comprometimento traduzidos pelo Excelentíssimo Juiz do Trabalho Titular JOSÉ CARLOS HADAD DE LIMA e pela Juíza Auxiliar RENATA NUNES DE MELO em suas atividades jurisdicionais executadas nesta unidade judicante, bem ainda aos demais magistrados que atuaram na unidade judiciária, na pessoa da Excelentíssima Juíza CÂNDIDA MARIA FERREIRA XAVIER. Às 15h do dia 03 de julho de 2018 deu-se por encerrada a correição, seguindo a presente Ata assinada, na forma eletrônica, pela Excelentíssima Desembargadora SOCORRO GUIMARÃES, Vice-Presidente do TRT da 14ª Região, em função correicional, pelo Juiz do Trabalho Titular JOSÉ CARLOS HADAD DE LIMA e pelo Diretor de Secretaria. Eu, Eduardo Alcenor de Azevedo Júnior, Secretário da Corregedoria Regional, que secretariei os trabalhos, a lavrei.

Assinado eletronicamente
Desembargadora **SOCORRO GUIMARÃES**
Vice-Presidente do TRT da 14ª Região

JOSÉ CARLOS HADAD DE LIMA
Juiz do Trabalho Titular de Vara

REGINALDO RIBEIRO LESTENSKI
Diretor de Secretaria